

Lei nº 769

de 2 de Junho de 1.969.

"Autoriza o Prefeito Municipal a assinar Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decreta e o Prefeito Municipal, de uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, autarquia federal vinculada ao Ministério do Interior, para a elaboração do respectivo projeto e execução, por parte do dito DEPARTAMENTO, das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da sede do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do convênio a ser celebrado, contribuirá o Município com a importância de Ncr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos) parcela correspondente à nossa participação financeira na realização das referidas obras.

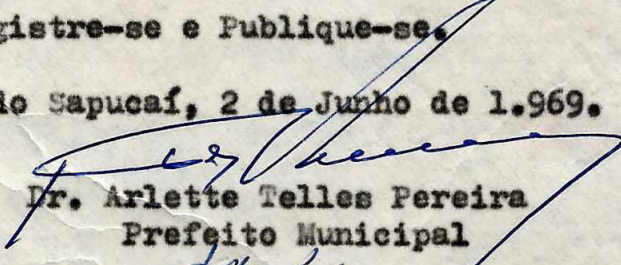
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, incluirá nas próximas propostas orçamentárias Municipais, através de rubricas próprias, parcelas cujo montante não ultrapasse o limite de Ncr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos) correspondente à participação financeira do Município, referida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, / entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de Junho de 1.969.


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal




Jaonna D'arc Baldoni Abrahão
Secretária

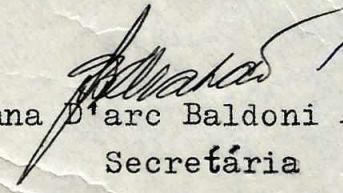
TABELA DE PAGAMENTO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº
769 de 2 de Junho de 1.969.-

O Pagamento da importância de Ncr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos), pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, M. Gerais, ao Departamento Nacional de Obras e Saneamento, para as obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da séde do Município, será feito de conformidade com o seguinte esquema:

Ncr\$100.000,00	em	Agosto de 1.969 ✓
Ncr\$ 40.000,00	em	Março de 1.970
Ncr\$ 50.000,90	em	Maior de 1.970
Ncr\$ 50.000,00	em	Setembro 1.970
Ncr\$ 30.000,00	em	Março de 1.971
Ncr\$ 30.000,00	em	Maior de 1.979

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
2 de Junho de 1.969.-


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna Marc Baldoni Abrahão
Secretária